



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 242, de 8 de novembro de 2019.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 123/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012 e n.º 95/2015;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.20344/2018-15 e do sistema Orquestra nº 1308615, resolve:

Art.1º Incluir, no item 5 (SOFTWARE), da Portaria Inmetro/Dimel nº 123, de 31 de agosto de 2017, que aprova o modelo ZEUS 8021, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA, o subitem 5.3, conforme descrito abaixo:

(...)

"5.3 Versão do software aprovado: 190339

a) Nome do binário: 23Z.A1.F0.BR02.V7011.bin

b) Valores do Hash do pacote (sha256): = 3ffe6acc28ea3c44f866863c42e028700f17432f28d9a725d3e63ec23ee 53191

c) Valores do Hash dos binários (sha256): = 979b220016f6f0f4ed27498906210b99da9b57041089f9618d42bb31f4d01a74

d) Chave pública (sha256): X= 4008a4050bef63ce587683d7f39c538c42829e2058721d8c Y= af4828e9931af8eb4953cc0d9acdb0b8cb315ee1efbd18b

e) Assinatura digital: =e19cd9fc319994bce32630390d372c4af082e7e093ff5b6e:3e2f90c6f1a69ce966072ee363126bf6a66582e00b29f121" (NR)

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 123, de 31 de agosto de 2017 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

| | |
|--|--|
| | <p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p> |
|--|--|



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
08/11/2019, ÀS 14:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 0548376 e o código CRC 468806CC.

